

ATA Nº 06 - REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DA ABCCMM GESTÃO 2019/2021.

Reuniram-se os membros da comissão eleitoral, signatários e identificados nesta ata, para deliberar sobre as demandas apresentadas.

Esta Comissão Eleitoral tomou ciência da decisão do Excelentíssimo Desembargador Federal (Dr. Daniel Paes Ribeiro) nos autos do Agravo de Instrumento 1034498-13.2018.4.01.0000, em 05 (cinco) de dezembro de 2018 que determinou:

“Assim postos os fatos, em razão da decisão que declinou da competência, ratifico a liminar anteriormente concedida, mantendo o registro da chapa "Mangalarga para Todos" ou "Marchador para Todos", possibilitando a sua participação no pleito de 28.11.2018 ou em outra data que venha a ser designada”.

Cumprindo em sua integralidade a decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e considerando que:

- a) A ABCCMM entra em período de férias coletivas a partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2018 e retorna às suas atividades normais em 07 (sete) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).
- b) A ABCCMM terá que confeccionar mais de cinco mil e setecentas cédulas, contendo a inscrição das duas chapas.
- c) Os membros da comissão eleitoral deverão rubricar, individualmente, cada uma das cédulas a fim de conferir autenticidade na oportunidade da Assembleia Geral Ordinária, conforme determina a norma do artigo 82 do estatuto social.
- d) Os membros da Comissão Eleitoral fiscalizarão a montagem das correspondências a serem enviadas a todos os associados aptos a votarem.
- e) As respectivas correspondências deverão ser enviadas aos associados por via postal, através de SEDEX.
- f) O necessário lapso temporal suficiente para que estas correspondências cheguem aos seus destinatários e que os mesmos tenham tempo hábil para exercer seu direito de voto, de acordo com os artigos 81 e 82 do respectivo estatuto social, protocolando junto a sede da ABCCMM ou enviando-os para a Caixa Postal contratada pela entidade para este fim.
- g) Por fim, respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes do horário da realização da AGO (Assembleia Geral Ordinária) para protocolo dos envelopes, contendo os votos dos associados.

A fim de garantir todas estas medidas necessárias ao correto processamento das eleições, a Comissão eleitoral, junto a Diretoria da ABCCMM, no uso de suas atribuições, acatando e cumprindo totalmente as decisões judiciais declinadas, antes do término do seu mandato, com observância do Art. 42 do Estatuto Social, designa a Assembleia Geral Ordinária (AGO) para o dia 08 (oito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) alterando apenas a designação da data da Circular 002/2018 enviada no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2018 aos associados.

Registre-se nos autos do processo eleitoral. Publique-se no sítio eletrônico da ABCCMM e malote por correio eletrônico aos associados da entidade esta ata. Oficie-se a diretoria da ABCCMM sobre o teor desta deliberação, informe imediatamente o Digníssimo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, sobre o inteiro teor desta deliberação.

Belo Horizonte/MG, 07 (sete) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito). Augusto Cançado e Salles – Cadastro: 3723-0, Guilherme Augusto de Faria Soares – Cadastro: 9080-8 e Roberto Paulo Leal Correa – Cadastro: 35563-1.

ASSINADO A ORIGINAL
Augusto Cançado e Salles
Cadastro: 3723-0

ASSINADO A ORIGINAL
Guilherme Augusto de Faria Soares
Cadastro: 9080-8

ASSINADO A ORIGINAL
Roberto Paulo Leal Correa
Cadastro: 35563-1.